LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº.: 014/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009

Revoga a Lei Complementar nº 05, de 08 de janeiro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Complementar nº 05, de 08 de janeiro de 2007, que "Altera a Tabela 04, da Lei Complementar nº 03/2003, que Institui o Código Tributário do Município de Ipameri e dá outras providências".

Art. 2º - Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 22 dias do mês de setembro de 2009.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Ipameri
Ipameri, 28/09/2009 Horas 15:55